



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº 157/2020

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem da Fundação Beneficente Rio Doce – PAD nº 1236/2020

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem da Fundação Beneficente Rio Doce;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 04/09/2020, e a Decisão Coren-ES nº 045/2020, de 10/09/2020, que homologa o resultado das eleições;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem da Fundação Beneficente Rio Doce, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS EFETIVOS:

KATICILENE CANCI DE SOUZA, Coren-ES nº 300588-ENF (Presidente);

ALESSANDRA SESANA, Coren-ES nº 300255-ENF (Vice-Presidente);

JOÃO VICTOR OLIVEIRA LEITE, Coren-ES nº 1297770-TE (Secretário);

MARCIA ALVES DE OLIVEIRA DE ANDRADE, Coren-ES nº 683153-TE.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMBROS SUPLENTE:

RAISA BARCELLOS ELIOTÉRIO MIRANDA, Coren-ES nº 519114-ENF;

MARCILENE GOMES DA SILVA, Coren-ES nº 325514-ENF;

SUELY DA SILVA LIUTH, Coren-ES nº 180638-TE;

MARIA APARECIDA CHUQUE, Coren-ES nº 763006-TE.

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita poderão ser realizados por meio de videoconferência, em razão da pandemia provocada pela Covid-19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Vitória (ES), 11 de setembro de 2020.

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Presidente em Exercício

Jaciglei Santos Costa
Coren-ES nº 321.960
Conselheiro Tesoureiro

ABO//JFDS